



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 013/2005

Súmula: Autoriza a movimentação de recursos financeiros junto a banco privado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e a promover movimentação financeira junto ao banco "Paraná Banco", CNPJ 14.388.334/0001-99, localizado a Rua Jorge Lacerda, 168, sala 01, em Cascavel/PR, visando oportunizar aos servidores, efetivos e em comissão, bem como aos agentes políticos, a concessão de empréstimos junto a referida instituição financeira, com desconto em folha de pagamento.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2005.

ALDOIR BERNART

Prefeito